



**PROCESSO** : 0010774-24.2019.6.02.8000  
**INTERESSADO** : Comissão de Planejamento das Eleições Gerais de 2020.  
**ASSUNTO** : ELEIÇÕES 2020. SERVIÇO DE FILMAGEM. - CONTRATAÇÃO DIRETA Art. 24, II, Lei 8.666-93. Dispensa de Licitação.

### Decisão nº 1160 / 2020 - TRE-AL/PRE/GPRES

Conclusos os presentes autos, RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/1993, a manifestação exarada pelo Sr. Diretor-Geral (0691316) e AUTORIZO a contratação direta com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, da empresa LED E CIA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n. 16.596.034/0001-20, ao custo de R\$ 7.550,00 (sete mil e quinhentos e cinquenta reais), por turno das Eleições Municipais de 2020, perfazendo o montante total de R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais) para os dois turnos de votação, para a prestação do serviço de filmagem, com monitoramento e produção de material gravado, dos procedimentos de auditoria de verificação do funcionamento das urnas eletrônicas, mediante votação paralela, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (0637276) e consoante proposta (0689623).

À Secretaria de Administração para, na unidade competente, proceder à consolidação do ato minutado (0690429), e demais medidas de estilo, caso aprovado pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, conforme remessa SLC 0690434, observando-se ainda o apontamento dessa Assessoria no Parecer n. 766 (0689720), no que tange ao limite de contratações no presente exercício, o qual não deverá ultrapassar o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) estabelecido para a modalidade de dispensa de licitação, prevista no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com as alterações do Decreto 9412/2018, de forma a prevenir e evitar o fracionamento de despesa

**Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO**, Presidente, em 24/04/2020, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0691316** e o código CRC **BA7DE679**.